

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**MUNICIPIO DE TIBAGI
ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 15 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III e aprovar o Plano de Ação do Incentivo do Programa Família Paranaense III.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de abril de 2016.

Tibagi, 25 de abril de 2016.

**Lisa Andrea Romão
Presidente**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) através do Convênio nº 706979/2009, firmado com o Ministério do Esporte, tendo como objeto a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HOMERO DE MELLO, assinado em 23 de dezembro de 2009, creditado na Caixa Econômica Federal – Agência 0725-0, Conta Corrente nº 0725.006.00647065-4, em 15 de abril de 2016.

Tibagi, 25 de abril de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal**

DECRETO N° 748.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear o Sr. RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM, portador da cédula de identidade nº RG- 9.922.640-4/PR, para o cargo de Gerente de Administração, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de abril fluente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de abril de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 227/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do Servidor Municipal ELTON LUIZ SOUZA, ocupante do cargo de Gerente de Mat. Compras e Patrimônio, para participar de treinamento nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, na cidade de Londrina Pr., sobre a LC 147 que beneficia as ME/EPPs.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 228/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do Servidor Municipal ROGER VINICIUS BITTENCOURT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar de treinamento nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, na cidade de Londrina Pr., sobre a LC 147 que beneficia as ME/EPPs.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de abril de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 233

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, Motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, que em data de 08/04/2016, dirigiu-se à Ponta Grossa – Pr., buscar e levar quatro palestrantes da UEPG para curso de capacitação.

Palácio do Diamante aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deslocou-se até Castro e Ponta Grossa, no dia 24/04/2016, para transporte de alunos do Colégio Agrícola.

Palácio do Diamante aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor PAULO SERGIO BRUDNOSKI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deslocou-se até Castro e Ponta Grossa, no dia 17/04/2016, para transporte de alunos do Colégio Agrícola.

Palácio do Diamante aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE TIBAGI
ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Plano de Aplicação do IGD – SUAS para o exercício de 2016.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de março de 2016.

Tibagi, 30 de março de 2016.

Lisa Andrea Romão
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 086/2016, Dispensa de Licitação nº 015/2016, para formalizar contrato com a empresa JANETE APARECIDA SOUZA DOS ANJOS inscrito no CNPJ sob o nº 20.261.862/0001-85, com base no do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 26 de abril de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

DECRETO 750/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.157,91 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08011-043	Fundo a Fundo – Componente para Qualificação de Gestão	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19.157,91
737	IGDBF	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
737	IGDBF	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, será utilizado, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 737 – IGDBF no valor de R\$34.157,91.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 26 de abril de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 109/2016

SÚMULA: Exonera Aposentada por Motivo de Óbito e dá outras providências.

JOVANIR ANTONIO LOPES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Falecimento, a Aposentada no Cargo de Professora, Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 0883770155 2016 4 00015 077 0003038 26, Lavrada em 26.04.2016, no Cartório de Registro Civil de Tibagi - PR.

Art. 2º - A partir de 23.04.2016, data do óbito, ficam suspensos todos os privilégios da mesma sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias á serem depositadas na conta bancária da falecida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23.04.2016.

Tibagi, em 26 de Abril de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE